PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em 07/10/2020
Local Mural
Karoline J. de Paula

DECRETO Nº 7.461, de 07 de Outubro de 2020.

RETIFICA O DECRETO N° 7.458, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

***RESOLVE*:**

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1° do Decreto n° 7.458, de 07 de outubro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

I. Onde se lê: "Fica determinada a permanência da suspensão das atividades letivas em todas as unidades escolares vinculadas à rede municipal de educação de Ecoporanga/ES até o final do ano letivo de 2020", leia-se: "Fica determinada a permanência da suspensão das atividades letivas **presenciais** em todas as unidades escolares vinculadas à rede municipal de educação de Ecoporanga/ES até o final do ano letivo de 2020".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e vinte (2020).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal